

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA APOIO AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, FIRMADO ENTRE FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e DIEGO SCHUENG SIQUEIRA - MEI - EL VIDEO COMUNICAÇÃO, VIGENTE ENTRE 01/08/2016 e 31/01/2017.**

Pelo presente instrumento, **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, brasileiro, casado, servidor público no exercício de mandato eletivo, portador do CPF número 444.367.771-20, com endereço na Praça Municipal, Quadra 02, Lote 5, 4º andar, Gabinete 17, Brasília (DF), doravante denominado contratante e, de outro, **DIEGO SCHUENG SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, detentor do CPF número 130.731.56800, Microempreendedor Individual - MEI, representante legal da **El Vídeo Comunicação**, CNPJ 20.168.766/0001-97, Inscrição Estadual número 0768063800121, com endereço no SCRN 706/707, bloco, "G", nº 201, adiante nominado contratado, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao pacto firmado entre as partes em 01/08/2016 e com vigência até 31.01.2017, tendo como objeto consultoria e assessoria ao exercício da atividade parlamentar consistente em filmagens em alta definição e elaboração de artes gráficas para vídeos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

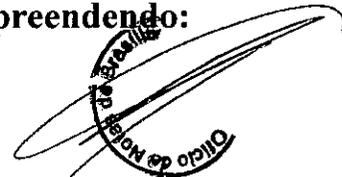
**Cláusula Primeira:** Estabelecem as partes que independente de qualquer transcrição, todos os deveres e obrigações constantes do contrato primitivo e não alteradas no termo ora firmado, permanecem válidas, como se aqui estivessem transcritas.

**Cláusula Segunda:** A cláusula primeira do contrato original passa a ter a seguinte literalidade:

**Cláusula primeira - do Objeto:**

O presente pacto tem como objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços de consultoria e assessoria para o apoio ao exercício da atividade parlamentar no Distrito Federal e região do entorno, compreendendo:

Folha nº	85
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	RG
Matrícula:	21119



1954  
MAY 14 1954  
RECEIVED  
MAY 14 1954

- a) produção de 06 (seis) vídeos mensais;
- b) filmagens em alta definição, com filmadora profissional Panasonic FullHD, iluminação em LED (se necessário), tripé e microfone sem fio Sony;
- c) Duração média do material editado e finalizado de 03(três) a 05 (cinco) minutos;
- d) Elaboração de arte gráfica para os vídeos, como vinhetas de abertura e encerramento, tarja de caracteres e marca d'água.

**Parágrafo único.** O material finalizado deverá ser entregue ao contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do término das gravações.

**Cláusula Terceira:** A cláusula quinta do contrato original passa a ter a seguinte literalidade:

**Cláusula Quinta – do Prazo:**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de fevereiro de 2017 e termo final o dia 31 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos moldes da legislação em vigor, se for do interesse das partes.

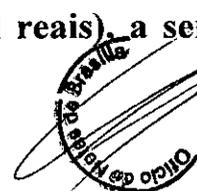
**Parágrafo único.** Qualquer das partes poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, desde que notifique formalmente à outra com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula Quarta:** A cláusula sexta do contrato original passa a ter a seguinte literalidade:

**Cláusula Sexta - do Pagamento:**

Em contraprestação aos serviços, o CONTRATADO fará jus ao recebimento do valor mensal correspondente à R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser

Folha nº	86
Processo nº	001.000.302/2017
Rubrica:	ROC
Matrícula:	21119

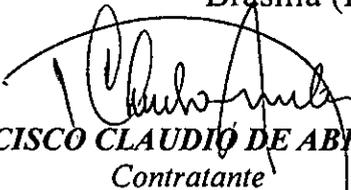


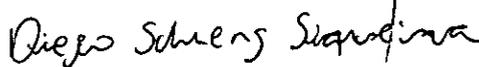
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960

pago no decorrer do mês subsequente à prestação dos serviços.

Mantidas, pois, as cláusulas não alteradas no contrato original, as partes, livres conscientes e seguras, firmam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas adiante nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

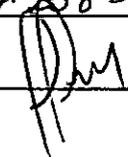
Brasília (DF), de janeiro de 2017.

  
**FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**  
Contratante  
12 ABR 2017

  
**DIEGO SCHUENG SIQUEIRA - MEI**  
El Vídeo Comunicação  
Contratado  
Ricardo  
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Loiz Felipe Vitelli Peixoto  
Carteira de Identidade: 387.206-557-115-

Assinatura: 

Nome: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Folha nº	<u>87</u>
Processo nº	<u>001.000.302/2017</u>
Rubrica:	<u>RC</u>
Matrícula:	<u>2119</u>

**4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3068-2500/3702/7474  
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[0159831]-FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Selo TJDFT20170090425594FYJ  
BSB, 12/04/2017 - 18:37:55 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br  
GBDS-Tabelião: Evaldo Felfosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

! QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

4º Ofício  
Rivaldo Beltroni dos Santos  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Atacadado

AAA331797

OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL



### 4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474  
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

{0699656} - DIEGO SCHUERG SIQUEIRA

Selo TJDF 20170080439301WONQ

BSB, 17/04/2017 - 15:23:34 - Consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

RSS- Tabelião: Evair de Feitosa dos Santos

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

*Arquivo de 33124 Arquivo  
4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Autenticado*



AAA370795